

Art. 72.

VIII - autorização da autoridade competente.

Decreto Municipal nº. 3.043/2024 Art. 3º

"A autorização das dispensas de licitações previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer por Secretário, Gestor da UGB ou servidor administrativo, presumindo autorizados as despesas requisitadas / demandadas ao Setor de Compras (contratação direta), cujo controle competirá a cada secretaria."

BASE LEGAL: DECRETO N.º 3192/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 / DECRETO N.º 3263/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Processo: 8402/2026

Sequência: 1495/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviços de condutor de veículos e operador de máquinas agrícolas, destinados ao atendimento das demandas operacionais, rurais e agrícolas do Município., com a dispensa de licitação prevista artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: 55.418.367 ELCIO APARECIDO DO NASCIMENTO

CNPJ: 55.418.367/0001-11

Valor Total da contratação: R\$ 5.233,92 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

EDENILSON FRAZÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL